

rabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 28 de março de 2023.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 920000**

**PORTARIA Nº. 121 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE: Art 1º- Designar THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA, lotação/Belém-Sede, matrícula nº 5953392, para exercer a função de Fiscal e JOÃO CLAUDIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, lotação/Belém Sede, matrícula nº 57201094 para exercer a função de suplente do Contrato nº 18/2022, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a empresa NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 04.710.867/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 28 de março de 2023.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 920009**

**PORTARIA Nº. 122 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:  
Art 1º - Designar JOÃO CLAUDIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, lotação/Belém-Sede, matrícula nº57201094, para exercer a função de Fiscal e THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA, lotação/Belém Sede, matrícula nº 5953392 para exercer a função de suplente do Contrato nº 22/2019, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.743.288/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas de todas as bases administrativas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 28 de março de 2023.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 920010**

**PORTARIA Nº123 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:  
Art 1º - Designar ALESSANDRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, lotação/Belém - Sede, matrícula nº 5946903, para exercer a função de Fiscal e LARISSA AMERICO REGIS, lotação/Belém Sede, matrícula nº 57201040 para exercer a função de suplente do Contrato nº 26/2022, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, CNPJ: 04.835.476/0001-01, que tem por objeto a contratação dos serviços de publicação de matérias institucionais do interesse do IDEFLOR-Bio no Diário Oficial do Estado Do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 28 de março de 2023.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 920014**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 098 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de São Geraldo-PA, de 27/03 a 06/04/2023:

Servidor	Objetivo
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Avaliação e levantamento técnico das edificações de cada regional. E das frotas de veículos e embarcações junto aos órgãos competentes (DETRAN e Capitania dos Portos).
João Cláudio Conceição de Souza, matrícula nº 57201094, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.	

Marco Antônio Alves Benevides, matrícula nº 57201094, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade os servidores para realizar atividade institucional.
---	---

II - Conceder 10,5 (dez e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/309895 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 920165**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 035/2023/CCV/GAB.SEC/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.  
O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.774, no uso de suas atribuições legais; e  
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;  
CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e  
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e  
CONSIDERANDO o previsto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e  
CONSIDERANDO a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2023, celebrado junto a COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2022/182379, que tem por objeto a desenvolvimento por parte Companhia Técnica de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH de auxílio técnico referente a obra de Construção de Embarcação Tipo Flutuante - Base Integrada Fluvial, localizada no município de Abaetetuba, a ser executada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme as cláusulas e condições especificadas no instrumento; que  
RESOLVE:  
Art. 1º. Designar o servidor DPC ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, Matrícula Funcional: 57221105/5, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO.  
Art. 2º. Designar o servidor MARCEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional: 5418045/2, para atuar como suplente e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.  
Art. 3º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:  
A) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumentosob sua gestão;  
B) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento;  
C) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;  
D) comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência do ajuste, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;  
E) elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;  
F) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;  
G) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e  
H) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Convênio ou congêneres.  
Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.  
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém/PA, 28 de março de 2023.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
UALAME FIALHO MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 919824**